



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Ficam, as **Escolas Municipais**
encarregadas de criarem os seus hinos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam as escolas Municipais, encarregadas de compor uma comissão para criarem os seus hinos, que deverão ser cantados sempre no início das aulas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) deverá criar uma Comissão, presidida pelo Prefeito Municipal, para que cada Escola tenha o seu hino.

Parágrafo único – Além do Prefeito Municipal, que presidirá a Comissão, deverão fazer parte, a Secretária de Educação, a Mesa Diretora e o Vice Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 17 de outubro de 2025.

DOUTOR HÉRCULES

Vereador Vice Presidente





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

Cantar o Hino Nacional ou Municipal, reflete nas pessoas sentimento de patriotismo muito importante e respeito a história e ideais do nosso povo.

A prática de cantar o hino da sua escola, despertará no aluno, um importante sentimento de respeito, cidadania e orgulho.

Com o presente Projeto de Lei, a nossa intenção é promover no aluno, um grande sentimento de amor a nossa escola, vez que trata-se do nosso segundo lar.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nossos pares desta Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, visando que os nossos alunos reconheçam a importância de cantar o hino da nossa escola.

Vila Velha, 17 de outubro de 2025

DOUTOR HÉRCULES
Vereador – Vice Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DOUTOR HÉRCULES** em 17/10/2025 17:55

Checksum: **086C8C033B745DEE5EEBE619597623B5DF74C27BEDF5B91D71530749991433F9**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003600310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.